



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.055.869/0001-94, com sede na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Município de Caracarái-RR, neste ato, representado pelo Senhor Presidente JANISLON FAUSTINO BASTOS, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 512.XXX.XXX-91, residente e domiciliado nesta cidade de Caracarái-RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de, outro lado, **INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito sob o nº 21.648.941/0001-06, com sede na Rua Manganês, nº 338, Bairro Jóquei Clube, Sala B, município de Boa Vista/RR, CEP. 69.313-115, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Consensual ao Contrato n.º 002/2025, ajustado no presente processo originário administrativo n.º 002/2025, da Contratação Direta por **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo formaliza a **RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo n.º 002/2025, relativo Contratação **PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE**, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, como também, no Inciso III da Cláusula 11.4, do contrato n.º 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 - Por força do presente ato de Extinção, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO N.º 002/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento, ou quando existir valores a pagar.

3.1 - Por força do presente ato de Extinção, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, ficando estabelecido o dia 30/09/2025, como a data de rescisão do aludido Contrato, consoante acordo firmado entre os CONTRATANTES.

3.2 - Compromete-se o CONTRATANTE a apurar eventuais saldos contratuais devidos, realizando o respectivo pagamento em até 30 (trinta) dias após a rescisão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

3.3 - Compromete-se a CONTRATADA, no mesmo prazo da Cláusula anterior, a adimplir eventuais obrigações remanescentes, tais como desmobilização, entrega de documentos, comprovação de quitação de encargos trabalhistas e fiscais.

3.4 - Cumpridas as obrigações supra, as partes dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Consensual em sítio eletrônico e no Diário Oficial no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Caracaraí-RR, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de RESCISÃO CONSENSUAL do contrato subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos.

Caracaraí/RR, 01 de outubro de 2025.



CONTRATANTE



CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA:

CPF nº: 019.183.582-06

RG nº: 352347-0 André Paulo

2ª TESTEMUNHA:

CPF nº: _____

RG nº: _____